DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2315 - 26 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			Unidade de Medida	Meta para 2020	R. Próprios	Parcerias	Total
2.035	IGD - Índice Gestão Descentralizada	Ativ	Unid	-	0,00	4.248,36	**4.248,36**
Custo total do Projeto/Atividade					**0,00**	**4.248,36**	**4.248,36**

LEI Nº 4.446/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 84.591,56 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824200082.032000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33941 ..... R$ 6.741,14
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 33941..... R$ 5.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400092.036000 FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33940 ..... R$ 6.351,64
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
082430009.6.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 33865..... R$ 26.062,75
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 33857..... R$ 8.030,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.009000 Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 33934..... R$ 18.475,51
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33902 ..... R$ 930,52
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33902..... R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 84.591,56

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010
QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2315 - 26 Pág.
https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

Fonte nº 31857 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV..	R$	8.030,00
Fonte nº 31865 – FIA PRIMEIRA INFÂNCIA..	R$	26.062,75
Fonte nº 31902 – AFAI 2019	R$	13.930,52
Fonte nº 31934– Bloco de Proteção Social Básica FNAS	R$	18.475,51
Fonte nº 31940– Bloco de Financ. Gestão do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único	R$	6.351,64
Fonte nº 31941– Bloco de Financ. Prot.Social Esp. Média Alta Comp. Fed.	R$	11.741,14
TOTAL	**R$**	**84.591,56**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de maio de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.447/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 9.248,36 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização
4.4.90.52.00.0000–Equipamento e Material Permanente. –1510 ..... R$ 5.000,00
06. SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400092.036000 FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros P.J. –33940 ..... R$ 4.248,36
TOTAL ..... R$ 9.248,36

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros P.J. –1510 ..... R$ 5.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2315 - 26 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais -1103-524..... R$ 8.500,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas– Pessoal Civil -1103-633 ..... R$ 13.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais -1103-639..... R$ 2.500,00
TOTAL ..... R$ 49.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 1510-344 ..... R$ 12.000,00
3.3. 90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 1510-348 ..... R$ 8.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 1303-295 ..... R$ 1.500,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.009000 Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 1000-484 ..... R$ 4.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas– Pessoal Civil -1103-518 ..... R$ 8.500,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 1103-642 ..... R$ 15.500,00
TOTAL ..... R$ 49.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de maio de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.618/2020

Regulamenta a Lei nº 4.446/2020 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 84.591,56

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2315 - 26 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.446/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 84.591,56 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824200082.032000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33941 ..... R$ 6.741,14
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 33941..... R$ 5.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400092.036000 FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33940 ..... R$ 6.351,64
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
082430009.6.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 33865..... R$ 26.062,75
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 33857..... R$ 8.030,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.009000 Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 33934..... R$ 18.475,51
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33902 ..... R$ 930,52
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33902..... R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 84.591,56

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31857 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV.. ..... R$ 8.030,00
Fonte nº 31865 – FIA PRIMEIRA INFÂNCIA.. ..... R$ 26.062,75
Fonte nº 31902 – AFAI 2019 ..... R$ 13.930,52
Fonte nº 31934– Bloco de Proteção Social Básica FNAS..... R$ 18.475,51
Fonte nº 31940– Bloco de Financ. Gestão do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único..... R$ 6.351,64
Fonte nº 31941– Bloco de Financ. Prot.Social Esp. Média Alta Comp. Fed..... R$ 11.741,14
TOTAL ..... R$ 84.591,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de maio de 2020.

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 51/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 84.591,56 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.02 Dep de Assistência Social		
0824200082.032000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33941	R$	6.741,14
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 33941	R$	5.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.02 Dep de Assistência Social		
0824400092.036000 FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33940	R$	6.351,64
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
082430009.6.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 33865	R$	26.062,75
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 33857	R$	8.030,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300096.009000 Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 33934	R$	18.475,51
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33902.....	R$	930,52
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33902.....	R$	13.000,00
TOTAL	**R$**	**84.591,56**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do

§ 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31857 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV.....	R$	8.030,00
Fonte nº 31865 – FIA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	R$	26.062,75
Fonte nº 31902 – AFAI 2019.....	R$	13.930,52
Fonte nº 31934– Bloco de Proteção Social Básica FNAS.....	R$	18.475,51
Fonte nº 31940– Bloco de Financ. Gestão do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único	R$	6.351,64
Fonte nº 31941– Bloco de Financ. Prot.Social Esp. Média Alta Comp. Fed.....	R$	11.741,14
TOTAL.....	**R$**	**84.591,56**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de maio de 2020.

RAFAEL FELISBERTO
Presidente